



apoio às áreas técnicas da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, articulando um conjunto de práticas voltadas à qualificação das atividades desenvolvidas, mediante a implantação de processos de melhoria contínua e suporte na elaboração de protocolos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 569653

PORTARIA Nº 3021, de 15 de setembro de 2025

Revoga prêmio de incentivo mensal e atribui Gratificação pela participação em convênio ou contrato para servidor da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo 202500010046708;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, cujo repasse financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que define o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como o parágrafo único do art. 5º, incisos II e III, que permite a utilização dos recursos para a remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde, assim como para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados vinculados às funções previstas nesse mesmo Plano;

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, segundo o qual o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002, e observa as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com respaldo na disponibilidade orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de outubro de 2025, a Portaria nº 720, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.505, de 2 de abril de 2025, que concede o Prêmio Mensal de Incentivo no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) ao servidor FREDERICO RODOVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.063.491-**, pelo desempenho da função de Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Saúde de IST/Aids.

Art. 2º Atribuir, a partir de 1º de outubro de 2025, com recursos exclusivos da Fonte 232 (convênios celebrados com o Ministério da Saúde - MS), provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio) - Grupo Vigilância em Saúde - Ação: Incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para a vigilância em saúde - Ação Detalhada: Incentivo financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/Aids e hepatites virais, cujo repasse é efetuado regularmente em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal (Agência 4.204-8, Conta nº 0066250334), com valores estabelecidos na Portaria nº 232/GM/MS, de 7 de fevereiro de 2022, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS/SES/GO, que desempenhará atividades relacionadas ao referido bloco, conforme funções e valores discriminados:

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR R\$
FREDERICO RODOVALHO DE OLIVEIRA	***.063.491-**	Coordenação Geral de Contratos, Monitoramento e Telessaúde	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 569654

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3113, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Posse - GO (78059106), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 2110/2025 - GERAf (78197351) e no Despacho 3395/2025 - SPAIS (78422205), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1569/2025 (78460441), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005022327.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 569757

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3085, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Santa Fé de Goiás - GO (77280597), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Despacho nº 361/2025 - GAE (70423345), Parecer 201 - GERAP (77528620) e Despacho 3229 - SPAIS (78117048) ratificados pelo Despacho 1514 - SUBPAS (78234330), Despacho nº 194/2025 - GEA (71005418) e Despacho nº 552/2025 - SUBPEI (72112224), que acolheu despacho supracitado, e por fim, no Despacho nº 1968/2025 - GEAAL/SGI (79626347), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202400010005528.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.



Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 569760

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 266/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005020757. Número da Contratação - Sislog: 115204

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 266/2025, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços Medicamentos Valor total estimado: R\$ 3.778.652,44. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 06/11/2025. Recebimento de Propostas: 01/10/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgogmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 569513

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 14/2025.

PROCESSO: Nº 202500004076205.

OBJETO: Intercâmbio mútuo de informações cadastrais e econômico - fiscais para o monitoramento e fiscalização de transações financeiras e de pagamento realizadas no território do MUNICÍPIO, com fundamento no art. 3º do Anexo XVIII do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997.

VALOR: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a operacionalização deste instrumento, assumindo, cada qual, as despesas decorrentes da execução do presente Termo no âmbito de seus órgãos.

PARTÍCIPE: O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80 e o Município de Itumbiara, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ sob o nº 02.204.196/0001-61.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025.

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: **Leonardo Borges Alves** PORTARIA Nº 286/2025 - SGI - ECONOMIA.

Protocolo 569516

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023-SEDS.

Processo n.º 202210319006368.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 41/2023 - SEDS por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.869.939,96 (Dois Milhões e Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 08.876.217/0001-71 e a empresa **THE DOCS Digitalização LTDA**, CNPJ nº 22.267.354/0001-30.

Legislação Vigente: Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 569746

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023-SEDS.

Processo n.º 202210319006368.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 41/2023 - SEDS por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.034.220,00 (dois milhões, trinta e quatro mil e vinte

reais)

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 08.876.217/0001-71 e a empresa **THE DOCS Digitalização LTDA**, CNPJ nº 22.267.354/0001-30.

Legislação Vigente: Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 569748

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SEAPA - PAA

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIÁS - PAA GOIÁS, instituída pela Portaria nº 070/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado preliminar** do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - PAA Goiás, **conforme Ata nº 005/2025** de 29/09/2025. A íntegra da Ata, contendo a relação nominal dos agricultores familiares classificados, se encontra à disposição dos interessados nos sites www.agricultura.go.gov.br, www.emater.go.gov.br, e na Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8963.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia - GO, ao 29 dia do mês de setembro de 2025.

CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO

Presidente

Protocolo 569813

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 226, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222001704, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros.

Art. 2º A comissão será composta por Suellen Mara de Lima Couto, CPF nº XXX.704.631-XX; Marcia Divina Pires, CPF nº XXX.919.701-XX; e Lariza Cori Thomaz Nogueira, CPF nº XXX-209.071-XX, como membros.

Art. 3º A Comissão de **Monitoramento e Avaliação** será responsável por acompanhar e monitorar o Termo de Fomento a ser firmado no âmbito do processo SEI nº 202519222001704 e avaliar o Relatório Técnico emitido pela Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Revogar a Portaria 171, de 29 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 569733

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, em conjunto com a **COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS**, realizará Consulta e Audiência Pública, para apresentação e discussão do projeto de CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO ("NAMING RIGHTS") DO PALÁCIO DA MÚSICA: PALÁCIO BELKISS SPENZIÉRI no Centro Cultural Oscar Neimeyer, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.